

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	1.496,06
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	14,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	1.510,26
		Saldo (A - B) :	8.489,74

Credor: 651 REGINALDO ALVES DA COSTA

Endereço: Cidade: Piraquara UF: PR

C.P.F.: 005-062-799/60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: Agência: Fone: 4135898100

Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS ENVIO DE A.R. REFERENTE A INTIMAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 AO SR. GUILHERME DE SALLES GONÇALVES OAB/PR 21.989, PROCURADOR DO EX-PREFEITO SENHOR GABRIEL JORGE SAMAHA, SITO AO RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 101 - AHU - CURITIBA -PR - CEP 80.540,150, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DATADO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTERNO Nº 067/2019 DATADO DO DIA DE 25 DE JULHO DE 2019 E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE CONFORME MEMORANDO INTERNO Nº 058/2019 DATADO DE 25 DE JULHO DE 2019, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	14,20
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)

Fundamento legal :


Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável


Contrato :

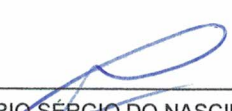
Data :

Número : Data :

Data :


 LEONEL DE BARROS CASTRO
 PRESIDENTE


 REGINALDO ALVES DA COSTA
 DIRETOR FINANCEIRO


 MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
 EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Memorando 001/2019

Piraquara, em 27 de agosto de 2019

Ao Sr. Presidente

Leonel de Barros Castro

Assunto: Pronto pagamento para A.R. - ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/4536-71.

A Comissão de Finanças e Orçamento, solicita o envio de A.R. referente a Intimação da data de julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2012 ao Sr. Guilherme de Salles Gonçalves OAB/PR 21.989, Procurador do Ex-Prefeito Senhor Gabriel Jorge Samaha, sito ao Rua Gabriela Mistral, nº 101 – AHU – Curitiba -PR – CEP 80.540,150.

Atenciosamente,

Vereador Amilton Lima (Anirton Nonato dos Santos)

PRESIDENTE

Vereador José Eugênio Huller

RELATOR

Vereador Cícero Soares de Oliveira

MEMBRO



Mem. PRES 067/2019

Piraquara, em 27 de agosto de 2019.

Ao Sr. Diretor da Diretoria Financeira
Reginaldo Alves da Costa

Assunto: Pronto pagamento para A.R. - ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/4536-71.

Senhor Diretor Financeiro,

Em atenção ao Memorando Interno 001/2019 da Comissão de Finanças e Orçamento, em anexo, que solicita o envio de A.R. referente a Intimação da data de julgamento da Prestação de Contas do Exercício de 2012 ao Sr. Guilherme de Salles Gonçalves OAB/PR 21.989, Procurador do Ex-Prefeito Senhor Gabriel Jorge Samaha, sito ao Rua Gabriela Mistral, nº 101 – AHU – Curitiba -PR – CEP 80.540,150, **autorizo a liberação do valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)**, ao prestador de serviço **ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/4536-71**, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Atenciosamente,

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria; serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISICÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadrando nesta resolução aditamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I – recibo do qual constem:

- a) em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art.20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;
- III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.
- IV – cópia da Nota de Empenho;
- V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III.
- VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:
 - a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
 - b) A finalidade da despesa;
 - c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

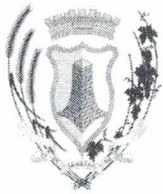
Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno - nº 035/2019

Piraquara, 27 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno nº 0XX/2019, expedido por V. Ex.^a, datado de 27 de agosto de 2019, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.859/2018 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.895/2018 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.36.00.00	01 001	014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.96.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado		R\$ 14,20
Total				R\$ 14,20

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2017

Portaria N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGINALDO ALVES DA COSTA**, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CDECA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO I

Memorando 035/2019

Piraquara, 29 de agosto de 2019.

**Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná**

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 238/2019.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em 29, de agosto de 2019.

Servidor: Reginaldo Alves da Costa - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1- Valor recebido	R\$	14,20
2- Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	14,20
3- Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Interessado: **ECT EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/4536-71**

Valor do Adiantamento: Quatorze reais e vinte centavos - R\$ 14,20

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 014

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 29/08/2019
----------------------------	---	------------------

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
29/08/19	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS ENVIO DE A.R. REFERENTE A INTIMAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 AO SR. GUILHERME DE SALLES GONÇALVES OAB/PR 21.989, PROCURADOR DO EX-PREFEITO SENHOR GABRIEL JORGE SAMAHA, SITO AO RUA GABRIELA MISTRAL, Nº 101 – AHU – CURITIBA - PARANÁ – CEP 80.540,150, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DATADO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019, SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTERNO Nº 067/2019 DATADO DO DIA DE 25 DE JULHO DE 2019 E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE CONFORME MEMORANDO INTERNO Nº 058/2019 DATADO DE 25 DE JULHO DE 2019, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.	Deposito 010135	R\$ 14,20	R\$ 14,20

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.028.316/4536-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1974
NOME EMPRESARIAL EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC PIRAQUARA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - Empresa Pública		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 678	COMPLEMENTO
CEP 83.301-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAQUARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO A36300268@CORREIOS.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3673-1952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2019** às **08:49:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300268 - AC PIRAQUARA
PIRAQUARA - PR
CNPJ....: 34028316453671 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: CAMARA MUNICIPAL PIRAQUARA
CNPJ/CPF.....: 17757258000130

Movimento..: 27/08/2019 Hora.....: 16:46:15
Caixa.....: 93129073 Matrícula...: 85598690
Lancamento.: 047 Atendimento: 00036
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1695831235

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 80540-150 (PR)		
Peso real (G).....	25	
Peso Tarifado:.....	0,025	
OBJETO.....	JU6005467648R	

REGISTRO A VISTA....: 5,75
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====> 14,20
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 20,25
TROCO(R\$)=====> 6,05

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Conta destino:	3866 / 013 / 00010513-8

Nome destinatário:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Valor:	R\$ 14,20
Identificação da operação:	PGTO EMPENHO 238 2019

Data de débito:	29/08/2019
Data/hora da operação:	29/08/2019 11:39:08

Código da operação:	00010135
Chave de segurança:	TW8ALG5C7X2456WX

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104